



Ofício nº0133/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 04 de fevereiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo Quantidade e de Prazo – Contrato nº066/2021/CPL – Pregão Eletrônico nº002/2021 – SRP de Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada)..

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Quantidade e de Prazo ao Contrato nº066/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº002/2021/SRP, empresa Contratada AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº29.187.801/0003-51, cujo objeto é a aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada)..

Tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, faz-se também necessário um acréscimo na quantidade anteriormente prevista, para que possa cobrir o período a ser estendido, pois o saldo não será suficiente para fazer frente a demanda de atendimento nos serviços desta secretaria, não podendo para tanto esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência à saúde da população, pela falta da disponibilização de combustível que venham suprir as demandas administrativas, técnicas, operacionais, entre outras que sejam de suma importância para manutenção das ações e serviços de saúde em todos



Prefeitura Municipal de Viséu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



os níveis de atenção à saúde no município de Viséu/PA, ou seja, Atenção Primária em Saúde – APS (Atenção Básica) e Atenção Intermediária (Média Complexidade).

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias e sob o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. No item abaixo do referido contrato.

ITEM	DESCRIÇÕES
02	GASOLINA ADITIVADA

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a quantidade e a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:0054527821
0

Assinado de forma digital por
FERNANDO DOS SANTOS
VALE:00545278210
Dados: 2022.02.04 09:33:23 -03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021